



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 001  
72

DIPENSA DE LICITACAO Nº 21/2015

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

RECURSOS:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.
- (128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.
- (474) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.
- (506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA.
- (393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000 - D.I.A.A.F.
- (452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1730 - DEPARTAMENTO SOCIAL IGD/M.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1303 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

CRITÉRIO: Menor Preço

7				17	
8				18	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 14 de julho de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de Detergente Desincrustante para ser usado para limpeza dos veículos oficiais do Município.

Informamos que a referida aquisição será através da empresa **I.M. DA SILVA LIMPEZA** - CNPJ: 18.902.331/0001-82, no valor total de **R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli  
Departamento do Dep .de Administração

# MEGALIMP

SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

MEGALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA  
Excelência em qualidade

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
A/C : DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Página 1  
14/07/2015 - 15:48:32

Via 1

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
24,00	Intercap jp quimica 50 l especial	125,00	3.000,00
24,00	Solupan jp quimica 50l especial	125,00	3.000,00
15,00	Shampoo jp quimica 50l'	125,00	1.875,00
Total			<b>R\$ 7.875,00</b>

Vendedor : INÊS

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

PREÇOS PARA PAGAMENTO À VISTA

ENTREGA POR CONTA DO VENDEDOR

I.M. DA SILVA LIMPEZA - ME  
CNPJ: 18.902.331/0001-82  
I. E 90666179-95  
MEGALIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA

" O prazer no trabalho aperfeiçoa a obra" - Aristóteles

MULTI CLEAN  
 Rua João Ernesto Ferreira 1455 sala A  
 CNPJ 18.745.071/0001-89  
 cep 86975-000 Mandaguari Pr  
 Tel : 44 3233 0320



**ORÇAMENTO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
 A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 PAGAMENTO: A VISTA  
 ENTREGA: CIF

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	INTERCAP CONCENTRADO	132,00	3168,00
24	SOLOPAN CONCENTRADO	132,00	3168,00
15	SHAMPOO CONCENTRADO	132,00	1980,00
	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>8316,00</b>

*A. C. DINIZ & CIA. LTDA.*

*Rozel A. Diniz*  
 A. C. DINIZ & CIA. LTDA.  
 CNPJ 18.745.071/0001-89  
 FONE (44) 3233-0320

# COLORSIQ

**TINTAS E COMPLEMENTOS  
AUTOMOTIVOS E IMOBILIÁRIOS**

Orçamento



**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
**A/C:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA TIPO SOLUPAN	50L	149,00	3576,00
24	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO CONCENTRADO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA TIPO INTERCAP	50L	149,00	3576,00
15	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA	50L	149,00	2235
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>9387</b>

**PAGAMENTO:** A VISTA  
**VALIDADE:** 30 dias  
**ENTREGA:** a combinar

Siqueira campos 10 de junho de 2015

*Sinone Felix dos Reis*

11.222.076/0001-88  
COLORSIQ TINTAS LTDA - ME  
Rua: Paraná, N° 1909, Sala 02  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180195062-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) INES MARIA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARLINDO MARIANO DA SILVA		(mãe) MARIÁ BARBARA DE RESENDE SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1971	IDENTIDADE (número) 6.688.695-7	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 960.973.459-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL NEN			NÚMERO S/N ob fis
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL I M DA SILVA - LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 1842
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jeanbrunhari@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficcot) 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500 8292000 4713002 2061400 4761003	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.902.331/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor)  
**I M DA SILVA - LIMPEZA - ME**

DATA DA ASSINATURA  
27/05/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Fábio Toledo Fonseca</i> Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2014 SOB NÚMERO: 20143336894 Protocolo: 14/333689-4, DE 30/05/2014</p> <p>Empresa: 41 8 0195062 1 I M DA SILVA - LIMPEZA - ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>

30 MAIO 2014





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.902.331/0001-82  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/09/2013

NOME EMPRESARIAL  
I M DA SILVA - LIMPEZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MEGALIMP SOLUCOES EM LIMPEZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
R MARECHAL DEODORO

NÚMERO COMPLEMENTO  
1842

CEP BARRIO/DISTRITO  
84.940-000 CENTRO

MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
megalimpsolucoes@gmail.com

TELEFONE  
(43) 3571-4340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2015 às 08:49:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Data: 15/07/2015 08h55min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
99006617

EXERCÍCIO  
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

I. M. DA SILVA - LIMPEZA CNPJ: 18.902.331/0001-82

NOME FANTASIA

"MEGALIMP SOLUCOES EM LIMPEZA"

ENDEREÇO

Rua MARECHAL DEODORO, 01842

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

18.902.331/0001-82

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB20PN60YE9Z4840





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

I. M. DA SILVA - LIMPEZA CNPJ: 18.902.331/0001-82

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 18374 - I. M. DA SILVA - LIMPEZA

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 01842 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006617 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 01842 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA0POIO1E9Z6401

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 15 de Julho de 2015

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013423542-52



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.902.331/0001-82**  
Nome: **I M DA SILVA - LIMPEZA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **I M DA SILVA - LIMPEZA**  
CNPJ: **18.902.331/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:18:04 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **E5D6.AE81.4BEA.4A0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18902331/0001-82  
**Razão Social:** INES MARIA DA SILVA  
**Nome Fantasia:** MEGALIMP SOLUCOES EM LIMPEZA  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1842 LOJA /  
CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062906421313655571

Informação obtida em 15/07/2015, às 08:51:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I M DA SILVA - LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.902.331/0001-82  
Certidão nº: 111994220/2015  
Expedição: 15/07/2015, às 08:53:11  
Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I M DA SILVA - LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.902.331/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291



## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **I.M. DA SILVA LIMPEZA - ME**, sob o CNJP nº 18.902.331/0001-82, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 30 de junho de 2015. Eu, *Josiane Gomes Nogueira* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Departamento de Administração.



Siqueira Campos, PR, 14 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para aquisição de detergente desincrustante para ser usado na limpeza dos veículos oficiais do município.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Administração.*

*Para: Divisão de Contabilidade*

*Data: 15/07/2015.*

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de Detergente Desincrustante para ser usado para limpeza dos veículos oficiais do Município.

Informamos que a referida aquisição será através da empresa **I.M. DA SILVA LIMPEZA** - CNPJ: 18.902.331/0001-82, no valor total de **R\$ 7.875,00** (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardeli  
Diretor Administrativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

Siqueira Campos, 15 de julho de 2015.

**MEMORANDO INTERNO**

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de Detergente Desincrustante para ser usado na limpeza dos veículos oficiais do Município.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, a aquisição será através da empresa **I. M. DA SILVA LIMPEZA - CNPJ 18.902.331/0001-82** no valor total de **R\$ 7.875,00** (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Administração
(105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Ensino Fundamental
(339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(474) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Meio Ambiente
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep de Cultura
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	D.I.A.A.F.
(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1730	Dep Social - IGD/M
(187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro  
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

*De:* Departamento de Administração.

*Para:* Assessoria Jurídica

*Data:* 16/07/2015.



Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

---

**Silvio Carlos Nardeli**  
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

1154  
16/07/15  
13:41



## Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Ressalvas. Possibilidade.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição e detergente “desincrustante” e outros produtos de limpeza para os veículos da frota Municipal, conforme especificação constante dos documentos enviados pelo Departamento de Administração.

O Departamento requerente informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas. Informa, ainda, que será uma compra única e que será feita na empresa I.M. DA SILVA LIMPEZA, CNPJ n.º 18.902.331/0001-82, a qual apresentou o menor preço de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Foram juntados os atos constitutivos e as necessárias certidões.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

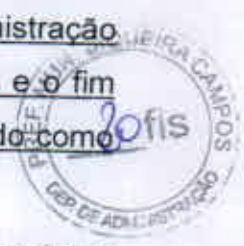
Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor um pouco inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão.

---

Deve ser ressalvada veementemente a efetiva necessidade na aquisição destes produtos, já que parece nunca ter sido feita por esta Administração Municipal. Fica difícil entender o motivo da compra dos bens aqui discriminados e o fim indicado, porém esta é uma responsabilidade do ordenador da despesa, não tendo como o Departamento Jurídico ter conhecimento da situação fática envolvida.



A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como especifica o memorando do Departamento de Administração. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da cidade, tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados.


Diante do exposto e pelos documentos acostados neste momento, ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição e pela veracidade das informações prestadas, bem como quanto ao possível fracionamento do objeto, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 16 de julho de 2015.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1165  
Data: 17/07/15  
Hora: 10:37  
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 102/15**

PROCESSO Nº 071

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2015**


Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer aquisição de detergente desincrustante para limpeza dos veículos oficiais do Município, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 19 e 20, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2015
- b) Licitação Nr.: 21/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/07/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010254 - I M DA SILVA - LIMPEZA	3	0,0000	7.875,00
	3		7.875,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (25), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (128),  
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (339),  
6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (393), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (452), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (474),  
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (506)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 21/2015 - DL

Processo Administrativo: 78/2015  
Processo de Licitação: 72/2015  
Data do Processo: 21/07/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 165/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA I M DA SILVA LIMPEZA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I M DA SILVA LIMPEZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.902.331/0001-82, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1.842, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Ines Maria da Silva** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.668.695-7 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 960.973.459-68, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do equipamento é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA





O valor de corrente da aquisição será pago, após liquidação formal e objetiva da entrega, no prazo de trinta dias.



#### **CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1000 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.
- (128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1000 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1000 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.
- (474) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1000 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.
- (506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1000 – DEPARTAMENTO DE CULTURA.
- (393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1000 – D.I.A.A.F.
- (452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1730 – DEPARTAMENTO SOCIAL IGD/M.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1303 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.



Siqueira Campos, 21 de julho de 2015.



FABIANO LOPES BUENO  
Contratante



I M DA SILVA LIMPEZA - ME  
Contratado

TESTEMUNHAS:



Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5



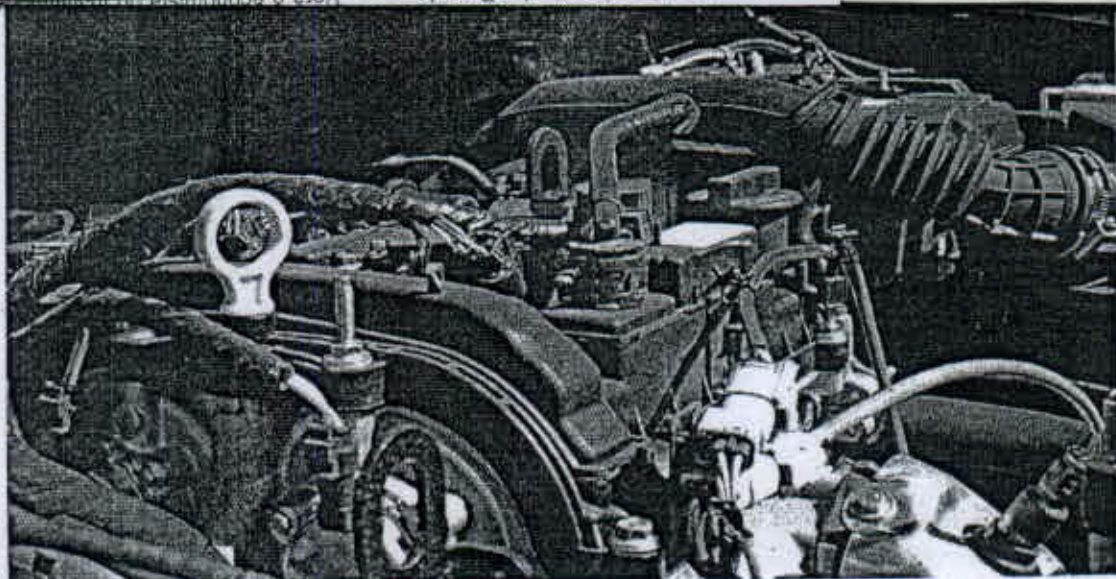
Robson da Silva Reis  
RG: 8.647.695-7



para 8,20% no de 2015. Houve leo lubrificante, ,12% nos seis o ano passado ino. s itens listados de um carro na e, somente o omo exceção: a ro semestre de , índice menor ) em igual perli- indo chegou a

- A pesquisa do a aquisição do ou 9,41% mais aranaense nos meses de 2015, om o primeiro quando o índice

ida, Carros am variação iro a junho de o maior do que ) ano anterior,



Revisão nos veículos é fundamental com 3,48%.

**PESQUISA MOSTRA QUE 54% DA FROTA TEM PROBLEMAS NO SISTEMA DE FREIOS**

De acordo com o Observatório Nacional de Segurança Viária, o fator humano é responsável por quase 90% dos acidentes e a manu-

terição, por depender da ação do proprietário, está entre as causas.

Um estudo feito pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Paraná (Sindirepa-PR) e entidades parceiras, com 1.800 veículos em 24 cidades do Paraná e Santa Catarina, reve-

lou que 54% apresentaram problemas no sistema de freios.

A ausência de manutenção preventiva e o fato de os motoristas só se preocuparem em realizar reparos no veículo diante de um problema específico, são os responsáveis pelo alto índice.

**TIPOPOS**

les legais e com .

le Fisioterapeuta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 099/2015



FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor GILVAN LIBANO VIEIRA, RG. 5.949.027-3/PR, do cargo de Motorista de Caminhão Basculante.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

Publique-se.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 021/2015 e o Extrato de Contrato nº 165/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: I.M. DA SILVA LIMPEZA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Siqueira Campos, 21 de julho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

